



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral *N.º 9*

LEI Nº 30/84

Denomina de Rua Frederico Ozanam a
artéria que indica, e dá outras pro
vidências.

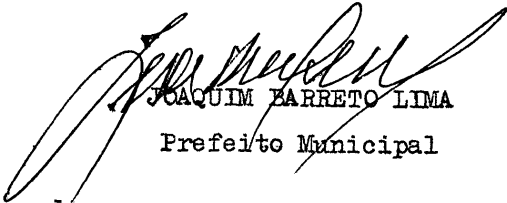
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral de
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FREDERICO OZA
NAM a travessa que inicia na Rua Menino Deus, seguindo ao leste
da Praça Manoel Artur Mendes da Frota, até a margem esquerda do
rio Acaraú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28
de novembro de 1984.


JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral
C. G. C. 07.598.634/0001-37 - Rua Dinardo de Medeiros, 1250 - Cep 62100
Telefone: 611-1333 - 611-2267 - 611-2760 - 611-0522 - 611 2590